



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPRE/ASCOM

### GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4409675

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos da respectiva contratação devendo abordar a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a fase gestão de contratos.

O mapa de riscos deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

FASE PREPARATÓRIA											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	Pesquisas de preços inadequadas	<b>Justificativa econômica inadequada à solução escolhida.</b>	- Atraso na contratação em função do retrabalho.	- Realização de lista de verificação para elaboração do ETP, que determina a necessidade de levantamento de mercado; - Modelo de ETP com instruções de preenchimento.	- Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP; - A equipe de planejamento da contratação deve executar o levantamento de soluções de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultando sítios de internet, visitando feiras, consultando publicações especializadas e pesquisando junto a fornecedores; - Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da SECAR com a equipe de planejamento.	2	2	0,4	1,6	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( x ) Baixo	( x ) Monitorar ( ) Tratar

2	Incapacidade técnica da contratada em realizar os serviços com a qualidade exigida.	<b>Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b>	- Atraso na prestação do serviço contratado	- Exigência de documentação comprobatória de que a licitante já prestou serviços semelhantes ao que está sendo contratado	- Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas, se necessário	1	4	0,4	1,6	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( x ) Baixo	( x ) Monitorar ( ) Tratar
---	---	---	---	---	--	---	---	-----	-----	---	-------------------------------

## FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	- Má-fé do fornecedor; - Erro dos agentes públicos responsáveis pela análise dos documentos de habilitação; - Falta de capacitação do servidor responsável; - Inconsistência do banco de dados (SICAF) para consulta de irregularidades	<b>Habilitação de licitante que não atende às exigências legais</b>	- Contratação de empresa irregular; - Inexecução contratual total e ou parcial; - Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação do contrato; - Possíveis questionamentos de órgãos de controle externo.	- Análise comparativa entre o edital e os documentos apresentados pela empresa; - Solicitação de apoio à área técnica, sempre que necessário; - Parecer da ASLIC.	- Aplicação de sanção aos licitantes que pratiquem infração administrativa e apuração de responsabilização civil e criminal	2	2	0,4	1,6	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( x ) Baixo	( x ) Monitorar ( ) Tratar
2	- Especificação técnica restritiva; - Falha no planejamento da contratação;	<b>Licitantes que não atendem às exigências do edital</b>	- Retrabalho da equipe de planejamento; - Atraso no atendimento da demanda; - Necessidade de realização de nova licitação;	X	- Alteração/ Correção do Edital	2	3	0,4	2,4	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( x ) Baixo	( x ) Monitorar ( ) Tratar

## FASE DE GESTÃO DE CONTRATO

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	- Não interessados devido ao valor da contratação.  - Preço não condizente com o mercado  - O ajuste solicitado pela empresa ser mais alto do que o STM se dispõe a pagar	<b>A empresa não querer renovar o contrato</b>	- Inviabilidade e comprometimento do trabalho realizado pela Assessoria de Comunicação Social	- Busca pelo preço justo na renovação	- Fazer um novo processo licitatório	1	5	0,4	2	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( x ) Baixo	( x ) Monitorar ( ) Tratar

2	- Inflação - Preços não condizente com o mercado - Má administração	<b>Falência da contratada</b>	- Inexecução contratual - Necessidade de abertura de novo processo licitatório e contratual	- Processo fiscalizatório perene - Certidões e demais documentações periódicas em dia	-Fiscalização adequada - Pesquisa de preços de mercado no momento da renovação contratual - Reajuste contratual, se necessário	1	5	0,4	2	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar
3	-Incapacidade técnica da contratada em realizar os serviços com a qualidade exigida. - Baixo valor da contratação - Erro de previsão de preços por parte da contratada	<b>Incapacidade da empresa executando o contrato</b>	- Atraso nos serviços - Não entrega do objeto contratual	- Manutenção da correta documentação durante a execução	- Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação - Reajuste contratual, se necessário	1	4	0,4	1,6	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

\* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

\*\* O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

\*\*\*O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **DIANA FERNANDES DA SILVA ANTONELLI, ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 30/06/2025, às 18:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 30/06/2025, às 18:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS, ASSESSOR I**, em 16/07/2025, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4409675** e o código CRC **809481BB**.

